



EDITAL Nº 003/2025
CENTRO DE ARTES E LETRAS UFSM
SELEÇÃO DE ESTUDANTES COLABORADORES (BOLSISTAS)

A Comissão Permanente da Sala de Exposições Cláudio Carriconde, vinculada à Direção do Centro de Artes e Letras (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa Trabalho, obtida junto ao Centro de Artes e Letras.

1. OBJETO

| | |
|-----------------------|--|
| Vaga – Bolsa Trabalho | SALA DE EXPOSIÇÕES CLÁUDIO CARRICONDE |
| Local | CENTRO DE ARTES E LETRAS, Hall do Prédio 40 - Térreo |
| Número de vagas | 03 vagas |
| Carga horária semanal | 16 horas |
| Valor da bolsa | R\$ 400,00 |

2. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|---|
| Abertura do Edital | 18 de março de 2025 |
| Prazo de inscrição / Envio da documentação | 18 de março (terça-feira) a 21 de março de 2025 (sexta-feira), até às 12h |
| Avaliação dos candidatos | 21 a 24 de março de 2025 |
| Divulgação do resultado preliminar | 24 de março de 2025 |
| Prazo para solicitação de reconsideração do resultado | 25 de março de 2025 Envio de recurso para e-mail da Sala Cláudio Carriconde (salacarriconde.cal@ufsm.br) |
| Divulgação do resultado final | 26 de março de 2025, pelo site do CAL |
| Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista | 01 de abril até 20 de dezembro de 2025 |

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser aluno(a) de Graduação da UFSM e estar regularmente matriculado(a) com situação ativa há pelo menos 1 (um) semestre no Curso de Artes Visuais (ou comprovar atuação como curador(a) e/ou mediador(a) educativo por, no mínimo, 01 semestre).



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Artes e Letras
Subdivisão de Projetos



3.2 Preferencialmente possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM.

3.3 Ter sido aprovado(a) em, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior.

3.4 Para a realização das atividades na Sala de Exposições Cláudio Carriconde: ter experiência (mínima ou participação) em mediação, montagem de exposições e manipulação de materiais e obras artísticas; ter conhecimento de softwares para edição e geração de imagens (por ex. CorelDraw, Illustrator, Photoshop); ter conhecimento/experiência com divulgação de conteúdo em mídias digitais.

b) Todas as atividades serão realizadas sob supervisão e orientação da Comissão Permanente da Sala de Exposições Cláudio Carriconde.

3.5 Possuir 16 horas semanais para atividades descritas neste edital.

4. ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

4.1 Atividades realizadas na Sala - fazer contato e auxiliar artistas e coletivos na montagem e desmontagem de exposições e eventos da Sala, envolvendo a organização do espaço expositivo; abrir e fechar o espaço da Sala nos períodos estipulados para visitação; fazer a mediação junto ao público, fornecendo informações sobre a mostra em exposição; responsabilizar-se pela supervisão da Sala, zelando pela integridade do espaço e dos trabalhos artísticos expostos; observar o cumprimento do regulamento e das normas de segurança estabelecidas; auxiliar no registro fotográfico e audiovisual dos eventos e mostras realizados; auxiliar na produção e divulgação de conteúdo para redes sociais, peças gráficas, material audiovisual e impresso.

4.2. Atividades extra Sala - incluem, eventualmente, apoio em atividades virtuais e de registro, divulgação de exposições, postagens online, montagem e organização de exposições online, supervisão de salas virtuais, organização de arquivos, entre outras. Para tanto, é necessário que o(a) bolsista tenha à disposição acesso a um dispositivo ou computador pessoal para realização das atividades.



5. OBRIGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)

5.1 Auxiliar na realização de atividades propostas, descritas no ponto anterior, sempre orientado pela equipe responsável pelo setor ao qual o candidato efetuou seleção.

5.2 Cumprir e registrar a carga horária diária e semanal, comunicando e justificando a tempo eventuais ausências ao(s) responsável(eis).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os(As) acadêmicos(as) aptos(as) a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio de envio de documentação para o e-mail da Sala Cláudio Carricone (salacarricone.cal@ufsm.br), composta de:

(a) **Ficha de inscrição** preenchida (Anexo A);

(b) **Carta de intenção** com os motivos que levaram o(a) candidato(a) a participar do processo seletivo para a bolsa, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e principais experiências artístico-culturais do(a) acadêmico(a), participação em exposições artísticas, montagem, organização, mediação e auxílio na curadoria de exposições, assim como experiências na elaboração de materiais gráficos e de divulgação etc.; participação em grupos de pesquisa, projetos de ensino, pesquisa ou extensão, bem como atuação em outras bolsas; informação sobre a disponibilidade de horários durante a semana, com a previsão de dias e horários disponíveis para realização das atividades, listar ao menos 4 períodos semanais de 4 horas, totalizando mínimo de 16 horas (Anexo B);

(c) **Histórico escolar** atualizado disponível no Portal do Aluno.

(d) outros documentos que o(a) discente achar necessário para a inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado conforme os critérios: Análise da carta de intenções (b) e outros documentos (d): será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do(a) candidato(a), e terá peso de 70% da nota; (c) Histórico escolar: será avaliada a média das notas do(a) aluno(a) e terá peso de 30% da nota.



7.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; maior experiência em atividades relacionadas à temática da vaga do edital; e, maior idade.

7.3 Serão considerados aptos(as) aqueles(as) candidatos(as) com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo selecionado o(a) mais bem classificado(a), enquanto os(as) demais considerados(as) aptos(as) são automaticamente classificados(as) como suplentes em caso de desistência ou necessidade de substituição de bolsista indicado(a).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

8.1 O resultado preliminar será divulgado pela equipe responsável, constituída dos(as) membros da Comissão Permanente da Sala Cláudio Carriconde, envolvidos na avaliação e seleção, diretamente (a)os alunos(as) inscritos(as), por meio do site do CAL e por e-mail ao candidato na data estabelecida no Cronograma.

8.2 Os(as) candidatos(as) poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail diretamente ao endereço eletrônico da Sala Cláudio Carriconde na data estabelecida no Cronograma, contendo as justificativas pertinentes.

8.3 Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final da seleção realizada será enviado para divulgação no site do CAL.

8.4 Após publicação, será encaminhado o cadastro do(a) aluno(a), via processo eletrônico (PEN SIE), para o Núcleo de Gestão Orçamentário.

8.5 Os responsáveis pela seleção e orientação dos(as) bolsistas deverão manter, sob sua responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo contendo todas as documentações pertinentes ao processo.

Santa Maria, 18 de março de 2025.



ANEXO A
FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PARA BOLSA TRABALHO CAL - SALA DE EXPOSIÇÕES CLÁUDIO CARRICONDE

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO: () SIM () NÃO

VAGA PRETENDIDA: _____

CURSO: _____ MATRÍCULA: _____ SEMESTRE (Curso): _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

CPF: _____

CONTA CORRENTE (individual e ativa, não pode ser Conta-Poupança):

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

Possui Benefício Socioeconômico aprovado e ativo? _____

HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA ATUAÇÃO PRESENCIAL NA SALA CARRICONDE

(CONSIDERA-SE QUE AS VAGAS SÃO 16 HORAS SEMANAIS)

A Comissão Permanente da Sala Cláudio Carriconde tem interesse em manter o espaço expositivo aberto durante os intervalos entre as aulas do CAL, desta forma, oferecendo a(o)s estudantes e ao público em geral, a experiência das exposições durante o período letivo, sem prejuízo aos horários das disciplinas. Para tal, pedimos que os(as) candidatos(as) interessados(as) na Bolsa descrevam os horários em que poderiam ficar responsáveis pela abertura da Sala.

| PERÍODO | segunda-feira | terça-feira | quarta-feira | quinta-feira | sexta-feira |
|-------------------------|---------------|-------------|--------------|--------------|-------------|
| MANHÃ 10:00 - 12:00 | | | | | |
| ALMOÇO 12:00 - 13:00 | | | | | |
| TARDE 14:00 - 18:00 | | | | | |

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

NUP: 23081.037543/2025-91

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

| Ordem | Descrição | Nome do arquivo |
|-------|------------------------|--|
| 1 | Minuta de edital (010) | Minuta Edital Bolsista Sala Carriconde CAL 2025_1_Versão Publicação.pdf |

Assinaturas

17/03/2025 18:15:24

REINILDA DE FATIMA BERGUENMAYER MINUZZI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
08.35.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS - DART



Código Verificador: 5430826

Código CRC: 4990362d

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

